

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
(PRIMEIRO)**

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original nº 2025.08.14.15-PMI/SECULT**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, e do outro, a empresa **IT CANDIDO LIMA LTDA - ME**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, órgão da administração direta, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilharado Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas da pasta, o senhor **Francisco Fabricio Franco Vieira**, inscrito no CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-58, daqui por diante denominado de **"CONTRATANTE"** e, do outro lado, a empresa Ícaro Teixeira Cândido, com sede na Avenida Dário Rabelo, Nº 103, Letra B, Santo Antonio, CEP 63.502-253, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.892.803/0001-94, neste ato, representada pelo senhor **Ícaro Teixeira Cândido**, Proprietário, inscrito no CPF 003.\*\*\*.\*\*\*-71, daqui por diante denominado de **"CONTRATADA"**, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula décima segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	COFFE BREAK TIPO I – CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES, 1 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 1 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 1 TIPO DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ, TALHERES DESCARTÁVEIS, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DESCARTÁVEIS PARA SUCO OU REFRIGERANTE, PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS, TOALHA DE	PER CAPITA	100	25	125

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
	MESA (MEDIDAS APROXIMADAS: 1,28X2,20M). VALOR PER CAPITA.				
02	COFFE BREAK TIPO II – CAFÉ, 2 TIPO DE SUCO, 2 TIPO DE REFRIGERANTE, 1 TIPO DE SALGADOS E 2 TIPO DE BOLOS, 2 TIPOS DE FRUTAS, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE.	PER CAPITA	150	37	187


**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	<b>ALMOÇO/JANTAR</b> – ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 OPÇÕES DE SUCO OU REFRIGERANTE, 2 OPÇÕES DE SOBREMESA, CAFÉ E ÁGUA. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ. TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DE VIDRO PARA SUCO OU REFRIGERANTE. PRATOS DE LOUÇA, BAIXELA DE LOUÇA, METAL OU VIDRO, TOALHAS DE MESA EM TECIDO. VALOR PER CAPITA.	PER CAPITA	100	25	125

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	<b>REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA</b> – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SEMELHANTE, CONTENDO: BAIÃO OU ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO (FAROFA), MACARRÃO, LEGUMES, SALADA DE FOLHA E 2 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA) E SUCO OU REFRIGERANTE. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, INCLUSIVE EM ZONA RURAL. VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	100	25	125

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	<b>SALGADOS DIVERSOS</b> – CENTO DE SALGADOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIO DIVERSOS, (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ETC.) DE PELO MENOS 4 TIPOS DIFERENTES. EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO. (VALOR POR 100 UNIDADES).	CENTO	50	12	62

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	<b>LANCHES DIVERSOS</b> – SALGADO GRANDE (NO MÍNIMO 250G) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, QUEIJO,	UNIDADE	50	12	62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
	PRESUNTO, ETC.) ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE (350 ML). VALOR POR LANCHE.				

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
01	<b>BOLO RECHEADO.</b> SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, COM COBERTURA SIMPLES DE FRUTAS CARAMELIZADAS OU CHOCOLATE.	KG	10	2	12
02	<b>BOLO DE 20 CM DE DIÂMETRO</b> PODE RENDER CERCA DE 25 FATIAS PEQUENA OU 15 FATIAS GRANDES	UNIDADE	30	7	37

2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:


**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01.	<b>COFFE BREAK TIPO I</b> – CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES, 1 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 1 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 1 TIPO DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ, TALHERES DESCARTÁVEIS, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DESCARTÁVEIS PARA SUCO OU REFRIGERANTE, PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS, TOALHA DE MESA (MEDIDAS APROXIMADAS: 1,28X2,20M). VALOR PER CAPITA.	PER CAPITA	R\$ 33,96	25	R\$ 849,00
02	<b>COFFE BREAK TIPO II</b> – CAFÉ, 2 TIPO DE SUCO, 2 TIPO DE REFRIGERANTE, 1 TIPO DE SALGADOS E 2 TIPO DE BOLOS, 2 TIPOS DE FRUTAS, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE.	PER CAPITA	R\$ 31,66	37	R\$ 1.171,42
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.020,42</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01	<b>ALMOÇO/JANTAR</b> – ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 OPÇÕES DE SUCO OU REFRIGERANTE, 2 OPÇÕES DE SOBREMESA, CAFÉ E ÁGUA. GUARDANAPOS DE PAPEL, SACHÊS DE AÇÚCAR, SACHÊS DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ. TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS PARA CHÁ OU CAFÉ, COPOS DE VIDRO PARA SUCO OU REFRIGERANTE. PRATOS DE LOUÇA, BAIXELA DE LOUÇA, METAL OU VIDRO, TOALHAS DE MESA EM TECIDO. VALOR PER CAPITA.	PER CAPITA	R\$ 29,28	25	R\$ 732,00



**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SEMELHANTE, CONTENDO: BAIÃO OU ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO (FAROFA), MACARRÃO, LEGUMES, SALADA DE FOLHA E 2 TIPOS DE CARNE (BRANCA OU VERMELHA) E SUCO OU REFRIGERANTE. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, INCLUSIVE EM ZONA RURAL. VALOR POR UNIDADE.	UNIDADE	R\$ 17,74	25	R\$ 443,50

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01	SALGADOS DIVERSOS – CENTO DE SALGADOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIO DIVERSOS, (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ETC.) DE PELO MENOS 4 TIPOS DIFERENTES. EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO. (VALOR POR 100 UNIDADES).	CENTO	R\$ 53,90	12	R\$ 646,80

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01	LANCHES DIVERSOS – SALGADO GRANDE (NO MÍNIMO 250G) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, ETC.) ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE (350 ML). VALOR POR LANCHE.	UNIDADE	R\$ 10,75	12	R\$ 129,00

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO
01.	BOLO RECHEADO. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, COM COBERTURA SIMPLES DE FRUTAS CARAMELIZADAS OU CHOCOLATE.	KG	R\$ 24,10	2	R\$ 48,20
02	BOLO DE 20 CM DE DIÂMETRO PODE RENDER CERCA de 25 FATIAS PEQUENA OU 15 FATIAS GRANDES	UNIDADE	R\$ 23,37	7	R\$ 163,59
				TOTAL	R\$ 211,79

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 4.183,51** (quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) acrescidos ao valor original contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação específica constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob o nº **1001.13.122.0002.2.061** (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo), no Elemento de Despesa **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, desde que não revogadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Constata-se que o atual saldo dos itens contemplados neste aditivo encontra-se com saldo abaixo do necessário para atender o prazo de vigência contratual.

5.2. Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, os quantitativos foram estimados pelas Secretarias Demandantes levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

6.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

15 de abril de 2026, Iguatu-Ce.

**Francisco Fabricio Franco Vieira**  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura  
e Turismo  
Portaria nº 2.144/2025  
**Contratante**

**Ícaro Teixeira Cândido**  
Proprietário  
**IT CANDIDO LIMA LTDA - ME**  
**Contratada**